



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº497/2010.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL *CÓRREGO JACUTINGA – DIVISA IBIRAREMA (CNP 020)*;

ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESDE LOGO, AUTORIZADO A REALIZAR AS DESPESAS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AVENÇA, RELACIONADAS NA CLÁUSULA "DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO", NO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO;

ART. 3º. AS DESPESAS DECORRENTES DO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO;

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA,
20 DE MAIO DE 2010.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2010.


Maurinês de Goes
Analista Administrativo
RG: 10.194.992

